

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público-Geral do Estado Piauí
REF.1204

PORTARIA GDGP N° 843/2022

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual n° 059, de 30 de novembro de 2005.

CONSIDERANDO que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da Lei n° 8.666/1993 e Lei n° 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Defensor Público **IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**, portador da matrícula n° 207.852-0 como **Gestor do Contrato**, o servidor **RAIMUNDO NONATO UCHÔA FILHO**, portador da matrícula n° 358179-9 e CPF n° 770.333.373-53 como **Fiscal Técnico**, o servidor **GEORGE VITOR DE CARVALHO SANTANA**, portador da matrícula n° 353998-9 e CPF n° 045.995.163-76 como **Fiscal Requisitante** e o servidor **GABRIEL MAIA RODRIGUES**, portador da matrícula n° 343270-0 e CPF n° 003.590.743-67 como **Fiscal Administrativo** na execução do Contrato n° 045/2022/DPE/PI, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a Empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ n 28.584.157/0003-92, que tem por objeto a aquisição de material permanente (Scanner), visando atender às demandas da Defensoria Pública do Estado do Piauí, conforme especificações contidas no Termo de Referência, anexo no referido contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 22 de dezembro de 2022.

Erisvaldo Marques dos Reis

Defensor Público Geral do Estado do Piauí

REF.1235

**EXTRATO DE PORTARIAS
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA n° 0805, de 21 de dezembro de 2022

Art. 1º - Designar MÔNICA RAMOS DE SOUSA, matrícula n° 142236-7, para substituir o chefe da divisão de Divisão de Programas Socioculturais - DPSC, RAMALHO JOSÉ FERREIRA LEITE, matrícula n° 177327-5, no período de 02/01/2023 a 16/01/2023, por motivo de férias.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Teresina, 22 de dezembro de 2022

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

REF.1236

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO CONSUN 08/2022****TERESINA, 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre a aprovação do Edital e Quadro de Vagas para o SiSU 2023.1, da Universidade Estadual do Piauí-UESPI.

O Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Universitário - CONSUN/UESPI, no uso de suas atribuições legais, Considerando o Processo SEI n° 00089.026040/2022-72;

Considerando o Edital SESU N° 105, de 11 de outubro de 2022, referente ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2023; Considerando o inciso II do artigo 68 Estatuto da UESPI;

Considerando a anuência do CONSUN na 274ª reunião extraordinária, em 07/12/2022, para emissão desta Resolução *Ad referendum*;

Considerando o inciso XXIV do artigo 60 do mesmo Estatuto;

Ad referendum do CONSUN,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o **Edital PREG/UESPI n° 051/2022**, que dispõe sobre o Processo de Seleção de candidatos para preenchimento de 100% (cem por cento) das vagas ofertadas nos Cursos de Graduação da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, na modalidade presencial, para ingresso no semestre letivo 2023.1, por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, conforme Quadro de Vagas e Termo de Adesão ao SiSU, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

EVANDRO ALBERTO DE SOUSA PRESIDENTE DO CONSUN

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSUN 08/2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022 EDITAL PREG/UESPI N° 051/2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI, por meio da PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG, considerando o disposto

na Portaria Normativa MEC n° 21, de 05 de novembro de 2012, Lei Estadual n° 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021, Edital SESU N° 105, de 11 de Outubro de 2022, torna público que a seleção de candidatos para preenchimento de **100%** (cem por cento) das vagas oferecidas nos Cursos de Graduação da UESPI, modalidade presencial, nos Campi/Centros da UESPI, **para ingresso no semestre letivo de 2023.1**, utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU), conforme Termo de Adesão.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) referente ao ano de 2022.

Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas na Universidade Estadual do Piauí – UESPI deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU.

O referido Termo de Adesão está disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.uespi.br>, e contém as seguintes informações:

Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU; As políticas de Ações Afirmativas (cotas) adotadas, em conformidade com a Lei Estadual n° 5.791, de 19 de agosto de 2008, alterada pela Lei Estadual 7.455, de 14 de janeiro de 2021; Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno; Os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos na política de ações afirmativas adotada pela Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

O cronograma de inscrição, seleção, matrícula dos candidatos da chamada regular (chamada única) e lista de espera será divulgado em Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESU), a ser publicado no Diário Oficial da União.

Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela Instituição para concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1, AF2 e AF3) adotada sob pena de, caso selecionado e não atender a tais exigências na sua totalidade, perder o direito à vaga.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que regulamentam o SiSU, bem como os respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e em link do sítio eletrônico da Instituição, no endereço <http://www.uespi.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 1º/2023.

A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o consentimento para a utilização e a divulgação, pelo MEC e pela UESPI, de suas notas e das informações prestadas no ENEM 2022, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC n° 21/2012 e nos Editais divulgados pela SESU, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Estadual do Piauí - UESPI.

DAS VAGAS

Em conformidade com o Termo de Adesão, **datado de 14 de dezembro de 2022**, a UESPI oferece **2.425** (duas mil quatrocentas e vinte e cinco) vagas para **70 (setenta)** Cursos, na modalidade presencial.

Do total das vagas ofertadas pela Universidade Estadual do Piauí, por curso e turno, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas à Ampla Concorrência (AC).

A Universidade Estadual do Piauí reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em seus cursos de graduação, para estudantes que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos, na forma do Art. 1º da Lei Estadual n° 7.455, de 14 de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: As vagas a que se referem o caput deste artigo serão distribuídas da seguinte maneira:

- Ação Afirmativa 1: 45% (quarenta e cinco por cento) para pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5); - Ação Afirmativa 2: 10% (dez por cento) para pessoas com deficiências que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5); - Ação Afirmativa 3: 45% (quarenta e cinco por cento) para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda per capita de até um salário-mínimo e meio (1,5) e que não estejam concorrendo na forma das ações Afirmativas 1 e 2. Entende-se como estabelecimento da rede pública de ensino a Instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público, nos termos do inciso I, do Art. 19, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nº 9.394/1996. Escolas filantrópicas ou comunitárias não são consideradas escolas da rede pública de ensino.

Bolsistas de escolas particulares ou pertencentes a fundações, ainda que gratuitas, não poderão concorrer às vagas destinadas às políticas de Ações Afirmativas (AF1, AF2 e AF3)

As vagas serão distribuídas conforme disposto no ANEXO I deste Edital.

As vagas remanescentes dos estudantes autodeclarados negros, quilombolas e indígenas, bem como de pessoas com deficiências, serão preenchidas pelos demais estudantes oriundos da rede pública de ensino com renda per capita de até 1,5 (um e meio salários-mínimos).

DAS MATRÍCULAS

As matrículas dos candidatos classificados ocorrerão em duas etapas:

ETAPA I – Matrícula Institucional ETAPA II – Matrícula Curricular

No ato das matrículas Institucional ou Curricular, o(a) candidato(a) travesti ou transexual poderá requerer a inclusão do seu nome social acompanhado do seu nome civil, conforme Resolução CEPEX/UESPI nº 056/2014, de 26 de agosto de 2014.

A MATRÍCULA INSTITUCIONAL – corresponde à entrega da documentação dos candidatos classificados. **O candidato deverá apresentar:**

CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):

Fotografia 3x4 recente; Cédula de Identidade (RG) Frente e Verso; CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou **Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2021 e 2022);** Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), **JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2021 e 2022);** Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos.

CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – AF1 - Pessoas negras, quilombolas e indígenas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5):

Fotografia 3x4 recente (todos os candidatos); Cédula de Identidade Frente e Verso (todos os candidatos); CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; (todos os candidatos). Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), **JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2021 e 2022);** Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos), ou uma Declaração/Certidão, expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o(a) aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, **JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II.** Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos. Autodeclaração do candidato, conforme modelo constante no Anexo III (Candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos - quilombolas e indígenas); 2 (duas) fotografias 5x7 recentes, de pescoço para cima, uma frontal e outra de perfil (de lado) colorida, com boa iluminação, fundo branco, sem maquiagem e/ou adereços como óculos, bonês entre outros, sem filtros de edição e com boa resolução (somente para candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos); Anexar um vídeo individual recente (com no máximo 20MB e de até 20 segundos de tempo de duração) que contenha, de forma resumida, sua autodeclaração, no qual o(a) candidato(a) deverá iniciar dizendo: Eu, “nome completo do(a) candidato(a)”, inscrito(a) no processo seletivo “SiSU-2023 primeira edição”, me autodeclaro, “Preto(a) ou Pardo(a), conforme o(a) candidato(a)”. No vídeo, o(a) candidato(a) deverá exibir o documento de identificação - carteira de identidade ou documento oficial com foto. (somente para candidatos autodeclarados negros - pretos ou pardos); 0 vídeo a que se refere a alínea j

deverá conter as seguintes características: fundo branco; não utilização de maquiagem e adereços como óculos, bonês, chapéus, entre outros; sem filtros de edição e com boa resolução. 0(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s indígenas deverão inserir um dos seguintes documentos: Registro de nascimento indígena; Carta de recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, anção indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; Histórico Escolar emitido por escola indígena; ou Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena). 0(a)s candidatos(a)s aprovados(a)s autodeclarados(a)s quilombolas deverão inserir, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico e residência, assinada pelo(a) presidente da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares, quando houver. Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (para todos os candidatos):

Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, válida e emitida nos últimos dois anos.

Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda.

Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração (conforme Anexo V).

CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – AF2 - Para pessoas com deficiências (física, auditiva, visual, intelectual, mental – psicossocial, transtorno do espectro autista – TEA - e múltipla, conforme Art. 2º da lei 13.146/2015), que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5);

Fotografia 3x4 recente; Cédula de Identidade Frente e Verso; CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; (todos os candidatos). Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou **Certidão ou declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo Diretor, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2021 e 2022);** Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma Declaração/Certidão, expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, **JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II.** Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site

<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos. Laudo médico, emitido nos últimos 12 meses; Demais documentos comprobatórios, que atestem a especificidade, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Além disso, no atestado deve constar o nome legível, assinatura e o número do registro no CRM do médico que forneceu o atestado. Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salários-mínimos (para todos os candidatos):

Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico:

https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, válida e emitida nos últimos dois anos.

Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda.

Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração (conforme Anexo V).

CANDIDATOS BENEFICIÁRIOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS – AF3 - Para pessoas que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública de ensino, com renda *per capita* (mensal) de até um salário-mínimo e meio (1,5) e que não estejam concorrendo na forma das ações Afirmativas 1 e 2.

Fotografia 3x4 recente; Cédula de Identidade Frente e Verso; CPF – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de controle do comprovante obtida na página eletrônica:

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; (todos os candidatos). Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (Técnico de Nível Médio, 2º Grau, Magistério, Educação de Jovens e Adultos ou conclusão com base no resultado do Exame

Nacional do Ensino Médio - ENEM) autenticado pela Secretaria de Educação (todos os candidatos) ou **Certidão/Declaração de Conclusão do Ensino Médio expedida pela Direção da Escola e assinada pelo(a) Diretor(a), JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II** (somente para candidatos que concluíram o Ensino Médio em 2021 e 2022); Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integralmente o Ensino Médio em Escola Pública (todos os candidatos) ou uma **Declaração/Certidão expedida pela direção da escola e assinada pelo(a) Diretor(a), que comprove que o aluno(a) cursou integralmente o ensino médio em escola da rede pública de ensino, JUNTO COM O TERMO DE COMPROMISSO, CONFORME MODELO DO ANEXO II**. Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos); Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> para os candidatos maiores de 18 anos. Documentos para fins de comprovação de renda familiar bruta *per capita* (mensal) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (para todos os candidatos):

Folha Resumo do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, para os candidatos inscritos no referido cadastro, desde que devidamente assinada ou com autenticação eletrônica, disponível no endereço eletrônico: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php, válida e emitida nos últimos dois anos.

Declaração atualizada (conforme Anexo IV) da qual constem os dados de identificação, bem como a afirmação de que não possui rendimentos e que não exerce nenhuma atividade remunerada, de cada membro do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, para quem não possui renda.

Carteira de trabalho de todos os membros da família com idade igual ou superior a 18 anos, inclusive do/a candidato/a, especialmente das seguintes páginas: folha da foto (frente e verso), todas as folhas destinadas ao registro de Contrato de Trabalho que estejam preenchidas, seguidas da próxima que esteja em branco, e a folha de Alteração de Salário mais atual. Quem nunca teve a carteira assinada deve apresentar cópia da folha da foto (frente e verso) e da 1ª folha destinada ao registro de Contrato de Trabalho. Pessoas que tenham mais de uma carteira devem tirar cópia de todas, conforme orientação acima. Quem não possui Carteira de Trabalho, deve apresentar declaração (conforme Anexo V).

Entende-se por pessoa negra, aquela que se autodeclara preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça usado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotem definição análoga, verificada por comissão de heteroidentificação nomeada pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), conforme Resolução CONSUN Nº 09/2018, e Portaria 04/2018, do Ministério do Planejamento, Economia e Gestão.

Entende-se por quilombola ou indígena a pessoa que apresente, junto a inscrição, documentação da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária), Fundação Cultural Palmares e/ ou equivalente que comprove a identidade étnica do candidato ou candidata (NR).

Os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos), quilombolas e indígenas passarão pelo procedimento de heteroidentificação, que consiste na análise, por Comissão designada para este fim, da documentação enviada pelo candidato.

A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

No procedimento de heteroidentificação, o candidato será considerado INDEFERIDO por manifestação da maioria dos membros da Comissão;

O candidato poderá ter sua autodeclaração INDEFERIDA pelos seguintes motivos:

não atendimento aos critérios fenotípicos (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios) para homologação da autodeclaração de pretos ou pardos; ausência de autodeclaração como negro (preto ou pardo), quilombola ou indígena; não submissão dos documentos, conforme previsto no item 3.3 deste Edital; impossibilidade de identificação ou de realização da avaliação do candidato em virtude dos documentos enviados.

As Matrículas Institucionais serão realizadas de forma on-line, por meio do sistema SIGPREG,

disponibilizado no link: www.uespi.br/matriculasisu.

Para assegurar o direito ao contraditório e à ampla defesa, todo(a)s candidato(a)s, inclusive os que foram submetidos à heteroidentificação e

que tiveram sua solicitação de matrícula INDEFERIDA, terão prazo para recorrerem da decisão, uma única vez, EXCLUSIVAMENTE pelo sistema de matrícula.

Caso o aluno não apresente o Certificado de Conclusão e/ou Histórico Escolar do Ensino Médio, a UESPI divulgará, posteriormente, no endereço eletrônico: <https://www.uespi.br/site/>, prazo para validação da referida documentação, sob pena de cancelamento da Matrícula Institucional, conforme

Termo de Compromisso (ANEXO II).

Somente para candidatos que já concluíram uma graduação e concorreram na modalidade Ampla Concorrência, o diploma de curso superior devidamente registrado, original e cópia, substitui, para efeitos de Matrícula Institucional, a comprovação de conclusão do Ensino Médio.

Aos candidatos que tenham realizado, no exterior, estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, será exigido reconhecimento de equivalência de estudos por Secretaria de Educação.

Aos candidatos de nacionalidade estrangeira, além da documentação a que se refere o item 3.3, de acordo com a forma de concorrência, será exigido, ainda, documento de identidade de estrangeiro que comprove sua condição temporária ou permanente no País, sob pena da perda do direito à vaga.

A MATRÍCULA CURRICULAR - corresponde à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada on-line conforme o Calendário Acadêmico/Administrativo da Instituição.

O candidato classificado que efetivar Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular on-line, será considerado **DESISTENTE**, sendo feita nova convocação, segundo a Lista de Espera do SiSU.

É vedada a Matrícula Institucional na Universidade Estadual do Piauí, dos estudantes que estejam, concomitantemente, matriculados em cursos de tecnologia e de graduação oferecidos por Instituições públicas.

Será considerado igualmente desistente o aluno ingressante que não comparecer aos 15 (quinze) primeiros dias de aula, a partir do primeiro dia letivo do semestre, após os quais haverá convocação, conforme classificação de cada curso, segundo a Lista de Espera.

Caso a matrícula Institucional ou Curricular seja feita por representante legal, será necessária a apresentação de uma procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco do procurador com o candidato.

DA LISTA DE ESPERA

As vagas eventualmente não ocupadas ao final chamada regular (única) referente ao Processo Seletivo serão preenchidas, posteriormente, por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo SiSU, através de Edital próprio divulgado pela PREG, publicado exclusivamente no endereço eletrônico www.uespi.br.

Para constar da Lista de Espera de que trata o item 4.1, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital referido no item 1.4.

A manifestação de interesse de que trata o item 4.2, assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

A Lista de Espera do SiSU será disponibilizada às Instituições participantes com a classificação dos estudantes por curso e turno, segundo suas notas obtidas no ENEM 2022, com a informação sobre a modalidade de concorrência escolhida.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UESPI.

Todas as atividades relativas às matrículas Institucional e Curricular previstas neste Edital, obedecerão ao horário vigente no Estado do Piauí.

Será excluído do processo de matrícula, nesta Instituição de Ensino Superior, o candidato classificado que incorrer em alguma das infrações, a seguir:

utilizar-se de meios ilícitos; desrespeitar as normas deste Edital.

Não será permitida a permuta de Curso, Campi e de turno entre ingressantes.

Não será permitido o trancamento de Curso para os ingressantes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria junto com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PREG.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Teresina (PI), 15 de dezembro de 2022.

ANEXO I

EDITAL PREG/UESPI Nº 051/2022 QUADRO DE VAGAS SEMESTRE LETIVO 2023.1

CÓDIGO E-MEC – CURSO – TURNO	PERÍODO DE INGRESSO	DURAÇÃO MÍNIMA (SEMESTRES)	VAGAS OFERTADAS		Total
			Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF3)	
Ampla Concorrência (AC)			Ações Afirmativas (AF2)		
Campus Poeta Torquato Neto (Teresina)					
62690 - BACHARELADO EM AGRONOMIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	8	28 35
16677 – BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - MANHÃ	1º	8	20	9	29 40
1263648 – BACHARELADO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	8	15	7	17 30
43108 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - MANHÃ	1º	8	20	9	29 40
18547 – BACHARELADO EM DIREITO – TARDE	1º	10	20	9	29 40
63064 - BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL – INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1º	10	17	8	28 35
1369296 – BACHARELADO EM JORNALISMO – INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	8	22	10	310 45
71033 – BACHARELADO EM TURISMO – MANHÃ	1º	8	20	9	29 40
19195 – LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	1º	8	15	7	17 30

1214129 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - NOITE	1°	8	20	9	29	40
19084 - LICENCIATURA EM FÍSICA - TARDE	1°	9	17	8	28	35
16684 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MANHÃ	1°	8	15	7	17	30
16683 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1°	8	20	9	29	40
TOTAL CAMPUS						
16682 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8 35
20392 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8 35
16676 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	1°	9	17	8	2	8 35
19083 - LICENCIATURA EM QUÍMICA - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8 35
1189700- BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	17	8	2	8 35
62824 - BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1°	10	12	6	1	6 25
71031 - BACHARELADO EM BIBLIOTECONOMIA - NOITE	1°	8	15	7	1	7 30
21093 - LICENCIATURA EM LETRAS ESPANHOL - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8 35
16678 - LICENCIATURA EM LETRAS INGLÊS - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8 35
TOTAL CAMPUS		384	178	40	178	780
CCS (Teresina)						
16680 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8 35
85332 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6 25
19085 - BACHARELADO EM FISIOTERAPIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6 25
19086 - BACHARELADO EM MEDICINA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6 25
19082 - BACHARELADO EM PSICOLOGIA - INTEGRAL (TARDE E NOITE)	1°	11	12	6	1	6 25
TOTAL CENTRO		65	32	6	32	135
Campus Clóvis Moura (Teresina)						
71043 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - TARDE	1°	8	20	9	2	9 40
71047 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	1°	10	17	8	2	8 35
71037 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - MANHÃ	1°	8	20	9	2	9 40
85380 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	1°	9	17	8	2	8 35
85444 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - NOITE	1°	8	20	9	2	9 40
1151599 - LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8 35
TOTAL CAMPUS		111	51	12	51	225
Campus Heróis do Jenipapo (Campo Maior)						
1151594 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1°	8	20	9	2	9 40
1151320 - LICENCIATURA EM GEOGRAFIA - MANHÃ	1°	8	15	7	1	7 30
TOTAL CAMPUS		35	16	3	16	70
Campus Dep. Jesualdo Cavalcanti (Corrente)						
46320 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MANHÃ	1°	9	15	7	1	7 30
16689 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - MANHÃ	1°	9	20	9	2	9 40
71019 - BACHARELADO EM DIREITO - NOITE	1°	10	20	9	2	9 40
43222 - BACHARELADO EM ZOOTECNIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	15	7	1	7 30
20385 - ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	9	15	7	1	7 30
TOTAL CAMPUS		85	39	7	39	170
Campus Dra. Josefina Demes (Floriano)						
63455 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8 35
71562 - BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	1°	10	20	9	2	9 40
20384 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6 25
18563 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	1°	8	15	7	1	7 30
TOTAL CAMPUS		64	30	6	30	130
Campus Possidônio Queiroz (Oeiras)						
63459 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	1°	8	20	9	2	9 40
19191 - LICENCIATURA EM MATEMÁTICA - NOITE	1°	8	15	7	1	7 30
85226 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - NOITE	1°	8	20	9	2	9 40
TOTAL CAMPUS		55	25	5	25	110
Campus Prof. Alexandre Alves de Oliveira (Parnaíba)						
18548 - BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	1°	10	20	9	2	9 40
19090 - BACHARELADO EM ENFERMAGEM - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6 25
43012 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRONÔMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	17	8	2	8 35
42963 - BACHARELADO EM ODONTOLOGIA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	10	12	6	1	6 25
19091 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - MANHÃ	1°	8	17	8	2	8 35
1268562 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS - MANHÃ	1°	8	15	7	1	7 30
1268558 - LICENCIATURA EM FILOSOFIA - TARDE	1°	8	17	8	2	8 35
18561 - LICENCIATURA EM LETRAS/PORTUGUÊS - MANHÃ	1°	8	20	9	2	9 40
85260 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	1°	9	20	9	2	9 40
1151300 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - NOITE	1°	8	20	9	2	9 40
TOTAL CAMPUS		170	79	17	79	345
Campus Prof. Barros Araújo (Picos)						
43016 - BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - NOITE	1°	8	20	9	2	9 40
18546 - BACHARELADO EM DIREITO - TARDE	1°	10	17	8	2	8 35
1377502 - BACHARELADO EM JORNALISMO - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	8	20	9	2	9 40
16687 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS - TARDE	1°	8	17	8	2	8 35
119142 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1°	8	17	8	2	8 35
43020 - LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - TARDE	1°	8	17	8	2	8 35
85276 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	1°	9	17	8	2	8 35
TOTAL CAMPUS		125	58	14	58	255
Campus Prof. Antônio Giovanni Sousa (Piripiri)						
1190145 - BACHARELADO EM CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO - TARDE	1°	9	12	6	1	6 25
43463 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - TARDE	1°	9	17	8	2	8 35
TOTAL CAMPUS		29	14	3	14	60
Campus Prof. Ariston Dias Lima (São Raimundo Nonato)						
1901619 - LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TARDE	1°	8	15	7	1	7 30
43471 - LICENCIATURA EM HISTÓRIA - MANHÃ	1°	8	20	9	2	9 40

91903 - LICENCIATURA EM PEDAGOGIA - NOITE	1º	9	20	9	2	940
TOTAL CAMPUS	55	25	5	25	110	
Campus de Uruçuí						
62694 - BACHARELADO EM ENGENHARIA AGRÔNOMICA - INTEGRAL (MANHÃ E TARDE)	1º	10	17	8	2	835
TOTAL CAMPUS	17	8	2	8	35	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	Ampla Concorrência (AC)	Ações Afirmativas (AF1)	Ações Afirmativas (AF2)	Ações Afirmativas (AF3)	TOTAL GERAL	
1195	555	120	555	2425		

ANEXO II

EDITAL PREG/UESPI Nº 051/2022 [MODELO] TERMO DE COMPROMISSO

Eu, assinado, Portador da Cédula de Identidade: abaixo assinado, CPF: / / Município Estado de Civil: Nascido e m / / Município Estado de Civil: Nascido Estado: na rua/av.: Nº CEP: Filho de (nome da Cidade: Estado: CEP: Filho de (nome da mãe): , venho por meio deste instrumento, assumir compromisso de apresentar até o dia de de 2023, Certificado ou Diploma de Conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado, e o respectivo Histórico Escolar, sob pena do cancelamento da minha Matrícula Institucional. de 2023.

--	--

Assinatura do candidato e/ou Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)

ANEXO III

EDITAL PREG/UESPI Nº 051/2022 [MODELO] AUTODECLARAÇÃO

(negro, quilombola ou indígena)

Eu, portador da Cédula de Identidade nº , CPF nº , Estado Civil: / / Município de Estado e nascido em / / Município de Estado, venho por meio deste instrumento, declarar ser assumindo assim a vaga das Ações Afirmativas (AF1) do sistema de Cotas do SiSU 2022 desta IES. Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico ao PROCESSO SELETIVO SiSU/2022, da Universidade Estadual do Piauí (UESPI), em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento deste registro na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da PORTARIA NORMATIVA Nº 18, DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, do Ministério da Educação). Tenho ciência também de que, as informações aqui prestadas por mim, passarão por verificação em comissão própria da Universidade Estadual do Piauí. de 2023.

--	--

Assinatura do candidato e/ou Representante Legal (no caso de menor de 18 anos)

ANEXO IV

EDITAL PREG/UESPI Nº 051/2022 [MODELO] DECLARAÇÃO PARA MAIORES DE 18 ANOS SEM RENDA

Eu, nacionalidade , portador/a do RG nº , emitido por , inscrito/a no CPF sob o nº , residente a Bairro CEP , declaro, sob as penas da lei, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, não possuir rendimentos ou exercer qualquer tipo de atividade remunerada, não contribuindo para a renda familiar. de de .

--	--

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição) Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).

ANEXO V

EDITAL PREG/UESPI Nº 051/2022 [MODELO] DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHADORES AUTÔNOMOS

Eu, nacionalidade , portador/a do RG nº , emitido por , inscrito/a no CPF sob o nº , residente a Bairro CEP , declaro, junto à UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ, trabalhar de forma autônoma e exercer a profissão (atividade exercida) de , recebendo salário ou possuindo renda média mensal dos últimos três meses de R\$. de de .

--	--

Assinatura do/a Declarante

(Uma Declaração para cada membro do núcleo familiar que atenda a essa condição) Confirmando serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula institucional do candidato, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejar o cancelamento da matrícula na Universidade Estadual do Piauí, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (de acordo com a Lei no 12.711/12, o Decreto no 7.824/12 e o Art. 9º da Portaria Normativa no 18/12-MEC).

ANEXO VI

EDITAL PREG/UESPI Nº 051/2022 [MODELO] SOLICITAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Eu, , abaixo assinado, Portador da Cédula de Identidade: / / Município de Estado Civil: Nascido em / / Município de Estado: Residência na rua/av.: Nº CEP: Estado: CEP: Filho de (nome da mãe): , venho por meio deste instrumento solicitar o meu desligamento do Curso Campus/Centro de Cidade , Matrícula , da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, por desistência, em conformidade com a Lei nº. 12089/09, de 11 de novembro de 2009. de 2023.

--	--

Assinatura do aluno

Documento assinado eletronicamente por EVANDRO ALBERTO DE SOUSA - Matr.0268431-4, Presidente do Conselho Universitário , em 15/12/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.
RC B81FDADD .

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00089.026040/2022-

72

SEI nº 6194333

REF.1176

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 017/2018/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 242, página 3, de 22 de dezembro de 2022, no que se refere ao número do termo aditivo, logo, **ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2021 REFERENTE AO CONTRATO 017/2018/DPE/PI, LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2022 REFERENTE AO CONTRATO 017/2018/DPE/PI.**

TERMO DE RETIFICAÇÃO

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala da Coordenação de Licitação e Contratos desta Defensoria Pública do Estado do Piauí, **RETIFICO**, em parte, o **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO** do Termo Aditivo referente ao Contrato nº 006/2018/DPE/PI, constante no Diário Oficial do Estado nº 242, página 3, de 22 de dezembro de 2022, no que se refere ao número do termo aditivo, logo, **ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2021 REFERENTE AO CONTRATO 006/2018/DPE/PI, LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 013/2022 REFERENTE AO CONTRATO 006/2018/DPE/PI.**

Maiores informações: Coordenadoria das Licitações e Contratos da Defensoria Pública do Estado do Piauí. Endereço: Rua Nogueira Tapety, 138, B. Noivos Teresina – PI ou pelo tel. (86) 999685885

REF.1178

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação 010/2022

Processo Licitatório nº **00303.004559/2022-18/DPE/PI**

Objeto: Locação de um imóvel não residencial situado na cidade de Altos, no Estado do Piauí, para instalação do Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Piauí, com o seguinte endereço: Rua Dom Pedro II, nº 104 e 110, Bairro Centro, na cidade de Altos/PI, como demonstra as especificações deste Projeto Básico.

Da Contratada: **ANTÔNIO FRANCISCO GIL BARBOSA**, pessoa física, CPF nº 226.***.**3-00, neste ato representado por **WELLISMARA CARVALHO GIL BARBOSA**, pessoa física, inscrita no CPF nº 6**.*3-49.

Do Prazo de Vigência: O contrato terá vigência a contar da sua data de assinatura por 24 (vinte e quatro) meses.

Do Valor Mensal: **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).** **Do Fundamento Legal:** Artigo 24, X, Lei 8.666/93.

Considerando o que consta no Parecer Jurídico nº 149/2022 (DOC SEI 5993100), ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa nº 011/2022 apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, com arrimo no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações. Nestes termos,

Teresina/PI, 02 de dezembro de 2022.

ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Defensor Público-Geral

REF.1180

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ COORDENADORIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE Nº 01/2022	
Nº do processo SEI	00201.000222/2022-80
Nº Automático de Cadastro no SIAFE-PI	22004539
Fundamento legal	Art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei Federal nº 8.666/93
Contratante	COORDENADORIA DE ESTADO DE POLITICAS PARA AS MULHERES - CEPM
Codificação da UG no SIAFE	110115
Contratado	Xaraés Consultoria e Projetos
CNPJ/CPF do Contratado	12.389.725/0001-00
Resumo do objeto do contrato	Contratação de consultoria individual para elaboração do Pacto Estadual pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres no Estado do Piauí, compreendendo metodologia de implantação, monitoramento ,avaliação e elaboração de oficina de capacitação para multiplicadores.
Prazo de vigência	O contrato terá vigência pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Prazo de execução	Execução dos serviços será de 120 (cento e vinte) dias.
Valor global	R\$ 45.000,00
Dotação orçamentária	3113 - MEDIDAS INTEGRADAS DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER E COMBATE AO FEMINICÍDIO
Fonte de Recursos	100 - RECURSOS DO TESOUREO ESTADUAL
Natureza da Despesa	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00072
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	Pela Contratante: ZENAIDE BATISTA LUSOTSA NETA Pela Contratada: APARECIDA GONÇALVES

Zenaide Batista Lustosa Neta Coordenadora | Coordenadoria de Estado de Políticas para as Mulheres

REF.1227

TERMOS DE RECONHECIMENTO

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **FS SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Antônio de Carvalho, Nº 21, Bairro Ipeúras, Picos - PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000470/2022-43, município de Francisco Santos - PI, na data de 09/07/2022, Sindicância nº 055/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 22 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS E EVENTOS.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS

Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio – REPRESENTANTE LEGAL

REF.1206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **FS SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Antônio de Carvalho, Nº 21, Bairro Ipueiras, Picos - PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000509/2022-22, município de SANTA RÓSA - PI, na data de 29/07/2022, Sindicância nº 059/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 22 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS E EVENTOS.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS

Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio – REPRESENTANTE LEGAL

REF.1207

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **FS SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Antônio de Carvalho, Nº 21, Bairro Ipueiras, Picos - PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000545/2022-96, município de SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, na data de 26/08/2022, Sindicância nº 056/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 22 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS E EVENTOS.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS

Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio – REPRESENTANTE LEGAL

REF.1208

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **FS SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Antônio de Carvalho, Nº 21, Bairro Ipueiras, Picos - PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000429/2022-77, município de IPIRANGA - PI, na data de 17/07/2022, Sindicância nº 058/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 22 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS E EVENTOS.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS

Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio – REPRESENTANTE LEGAL

REF.1209

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Extrato de Termo de Confissão de Dívida Firmado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.783.132/0001-49 e a empresa **FS SHOWS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ nº 33.053.476/0001-40, com sede à Antônio de Carvalho, Nº 21, Bairro Ipueiras, Picos - PI, CEP 64.604-340. Objeto: Reconhecimento por parte da Administração de dívida em consequência da execução de contrato administrativo posteriormente declarado nulo nos autos do processo Sei nº 00153.000545/2022-96, município de DOM EXPEDITO LOPES - PI, na data de 16/07/2022, Sindicância nº 057/2022, Valor R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Assinaram em 22 de dezembro de 2022, o Sr. Marcelo Rodrigues da Costa pela da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO e a Sra. Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio pela Empresa FS SHOWS E EVENTOS.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ

FS SHOWS E EVENTOS

Maria Flavenildes Santana Moura Bonifácio – REPRESENTANTE LEGAL

REF.1210

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.020716/2022-16
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	Multitech Eireli
CNPJ do Contratado	21.940.941/0001-85
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 24.784,87 (vinte e quatro mil e setecentos e oitenta quatro reais e oitenta e sete centavos), referente a prestação dos serviços de manutenção corretiva em equipamentos hospitalares de março a julho de 2022.
Natureza da Despesa	339039
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	15.12.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Eder Teles da Costa - Administrador da Empresa Multitech Eireli.

REF.1218

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.029221/2022-44
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	TM Hospitalar e Moveis e Eletros LTDA
CNPJ do Contratado	15.218.770/0001-82

Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), referente ao fornecimento de medicamentos no mês de novembro de 2021.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	21.12.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Francisco das Chagas Santos Costa – Proprietário da Nome da TM Hospitalar e Moveis e Eletros LTDA.

REF.1219

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.020706/2022-72
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	DRC Comércio Ltda (Detmed)
CNPJ do Contratado	04.651.057/0001-01
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 153.105,00 (cento e cinquenta e três mil e cento e cinco reais), referente ao fornecimento de medicamentos realizado em novembro de 2020 a dezembro de 2021 (R\$ 121.442,76) e janeiro a abril de 2022 (R\$ 31.662,24).
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339092 339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22.12.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: Deusdedith Ribeiro de Carvalho Filho - Sócio Administrador da DRC Comércio Ltda (Detmed).

REF.1220

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA	
Número do Processo	00012.033881/2022-20
Administração	Francisco de Macêdo Neto
CPF do Administrador	160.292.243-87
Contratado	DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001-21
Objeto	Versa sobre a decisão lavrada pelo Sr. Diretor nos autos do processo administrativo supramencionado, amparado pelo Despacho Normativo PGE nº304/2015, nº 205/2021, Parecer PGE nº 006/2021 e Parecer CGE nº 007/2021. Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar o CONTRATADO no valor de total de R\$ 62.953,94 (sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), referente as entregas de materiais de limpeza realizadas em setembro e outubro de 2022.
Ação Orçamentária	
Natureza da Despesa	339030
Fonte de Recurso	100
Data de Assinatura	22.12.2022
Signatários	Pela ADMINISTRAÇÃO: FRANCISCO DE MACÊDO NETO – Diretor Geral da Maternidade Dona Evangelina Rosa Pela Contratada: José Arimateia Carvalho Junior – Proprietário da DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA.

REF.1221

LICENÇAS AMBIENTAIS

MÁRCIA REGINA HIROTA YAMAMOTO, CPF: 144.548.298-37, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 525/17 da atividade de Tanque aéreo – Abastecimento de combustível na Localidade da Fazenda Boa Esperança, zona rural de Uruçuí – PI.

MÁRCIA REGINA HIROTA YAMAMOTO, CPF: 144.548.298-37, torna público que solicitou à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí – SEMAR a RENOVAÇÃO da Licença de Operação nº 525/17 da atividade de Armazenagem e secagem de Grãos na Localidade da Fazenda Boa Esperança, zona rural de Uruçuí – PI.

REF.1136

SECRETARIA DE GOVERNO
Diretoria do Diário Oficial Eletrônico
do Piauí

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ
MARIA REGINA SOUSA

SECRETARIA DE GOVERNO
ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DA FAZENDA
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
ELLEN GERA DE BRITO MOURA

SECRETARIA DA SAÚDE
ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
RUBENS DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
PATRÍCIA VASCONCELOS LIMA

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
REJANE TAVARES DA SILVA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL

SECRETARIA DAS CIDADES
GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA

SECRETARIA DE JUSTIÇA
CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DEUSVAL LACERDA DE MORAES

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
MARIA VILANI DA SILVA

SECRETARIA DO TURISMO
MARCELO RODRIGUES DA COSTA

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
JONAS MOURA DE ARAÚJO

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
PLÍNIO CLERTON FILHO

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO
MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência